Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2614-A

Projeto de Lei nº 67/11
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Francisco da Silva Santos, no bairro Jardim Guaçu.
Proc. nº 24081/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Francisco da Silva Santos, no Jardim Guaçu.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização, visando à aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/05/11
no Jornal Vicentino
Proc. 11/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008